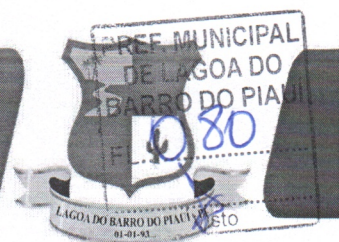


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMLB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022- PMLB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 Bairro Centro São Raimundo Nonato-PI**, neste ato representada pela Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo, a para adquirir equipamentos necessários para a Unidade Básica de Saúde João Bosco Siqueira Dias no Povoado Santa Teresa que foi ampliado e é unidade de referência para a Equipe II da Estratégia Saúde da Família-ESF deste município, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 12.651,90 (Doze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.04.01	FMS
PROJ. /ATIV.	10.301.02.04.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS E UBS
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R. - C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DOS DIREITOS:

- Constituem direitos da **CONTRATANTE**, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
- Constituem direitos da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- Constitui obrigação da **CONTRATANTE** efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;
- Constitui obrigação da **CONTRATADA** executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:3412636
8353

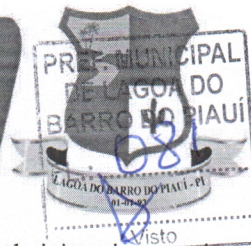
Assinado de forma
digital por
CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368353

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Construindo
um novo
tempo

Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;
- multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de Julho de 2022.

Assinado de forma digital
por GILSON NUNES DE
SOUSA:96650885304
Dados: 2022.07.04 15:34:03
-03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CALIXTO DA
SILVEIRA
DIAS:34126368
353
Assinado de forma
digital por CALIXTO
DA SILVEIRA
DIAS:34126368353

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA
CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

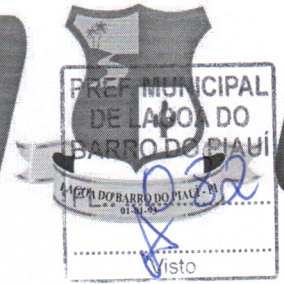
NOME: Margarida de Sousa Reis
CPF: 098.296.353-48

NOME: Laise Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02



Avenida 29 de Abril, 34, Centro. Prédio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498-0099 / 3498-0130/ 99406-1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 Bairro Centro São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pela Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS doravante denominada CONTRATADA**, resolvem firmar a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui o objeto Constitui o objeto do presente termo, a para adquirir equipamentos necessários para a Unidade Básica de Saúde João Bosco Siqueira Dias no Povoado Santa Teresa que foi ampliado e é unidade de referência para a Equipe II da Estratégia Saúde da Família-ESF deste município, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados o valor total **de R\$: 12.631,90 (Doze mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do **TESOURO MUNICIPAL**, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.04.01	FMS
PROJ./ATIV.	10.301.02.04.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS E UBS
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A

Publicado em 04 / 07 / 2022
Edição 4609
Nº da Publicação 1047307
Assinatura *Microdrigues*



Id:167C2E0ECA10B3F6

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 027 /2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

Declara Situação de Emergência em todo o município de Lagoa do Barro do Piauí afetadas pela SECA 1.4.1.2.0

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo Art. 47 e seus Incisos da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, a irregularidade da precipitação pluviométrica neste município, tendo em vista as anormalidades das chuvas que agravou a situação no território neste município;

CONSIDERANDO, que as chuvas não foram suficientes para garantir a produção agrícolas e nem para o reabastecimento dos mananciais existentes no município;

CONSIDERANDO, a precariedade do município em dispor de recursos financeiros para prestar socorro as famílias prejudicadas;

CONSIDERANDO, que o desastre de Codificação (1.4.1.2.0) é um período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.

CONSIDERANDO, o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência em decorrência da Seca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em decorrência da seca em todo o município de Lagoa do Barro do Piauí, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA – 1.4.1.2.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e assistência à população afetada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 180 dias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

(Handwritten signature)

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:01AB1C014EFAB10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí - PI, inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 Bairro Centro São Raimundo Nonato-PI, neste ato representada pela Sr. CALIXTO DA SILVEIRA DIAS doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto Constitui o objeto do presente termo, a para adquirir equipamentos necessários para a Unidade Básica de Saúde João Bosco Siqueira Dias no Povoado Santa Teresa que foi ampliado e é unidade da referência para a Equipe II da Estratégia Saúde da Família-ESF deste município, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total de R\$: 12.631,90 (Doze mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOUREO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

U. ORÇ.	02.04.01	FMS
PROJATIV.	10.301.02.04.1040.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS E UBS
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	MATERIAL PERMANENTE
F.R.C.A.	1.500.00.999	F.R.C.A.

Id:0471A6F20A0EB101

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 024/2022

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para adquirir equipamentos necessários para a Unidade Básica de Saúde João Bosco Siqueira Dias no Povoado Santa Teresa que foi ampliado e é unidade de referência para a Equipe II da Estratégia Saúde da Família-ESF deste município.

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, CNPJ/MF: 03.894.963/0001-74;

VALOR: 12.631,90 (Doze mil seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de julho de 2022.

(Handwritten signature)

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:073831E2C522B0F7

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 164 /2022 DE 01 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Nomeia servidor na forma que estabelece e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAUL CASTRO DUARTE, estrangeiro, casado, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE - V990938-I e inscrito no CPF Nº. 065.982.211-37, para exercer em Comissão, o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

(Handwritten signature)

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal